Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 16 de novembro de 2026 - Nº 2.216

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETO

DECRETO Nº 160/2026
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRANA, OUTORGADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 593/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e especialmente pela Lei Complementar nº 593/2026;

Considerando que a Lei Complementar 593/2026 autorizou a concessão de reajuste no importe de 6,14% (seis vírgula quatorze por cento), sendo 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento) a partir de 01 de abril de 2.026 e 2% (dois por cento) para implementação após o término do período eleitoral;

Considerando que o período eleitoral findou-se em 25/11/2026;

Considerando a Lei Complementar 597/2026, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Serrana, e dá outras providências;

Considerando que o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões tem que observar as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores municipais ativos o reajuste dos proventos em 2% (dois por cento).
Parágrafo Único. Os quadros de salários dos cargos de provimento efetivo, em comissão e funções gratificadas passam a vigorar conforme Anexos I, II, III, IV e V que integram o presente decreto.
Parágrafo Único. O reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões se dará em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1146/2006 e alterações.

Art. 2º. Em razão da implantação da reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, promovida pela Lei Complementar nº 597/2026, o reajuste de 2% (dois por cento), previsto no art. 1º deste Decreto, será aplicado aos cargos e funções integrantes da estrutura administrativa anteriormente vigente, desde que ainda existentes e juridicamente mantidos durante o período de transição, observadas as respectivas situações funcionais e remuneratórias.

Art. 3º. O IPREMUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana deverá, imediatamente, proceder às alterações e adequações necessárias ao fiel cumprimento da Lei Complementar nº 593/2026, regulamentada pelo presente Decreto, observadas as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.146/2.006 e alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 1º de novembro de 2026.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1029/2026
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada até 13/11/2027, a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado do(a) servidor(a) Municipal Sr(a). Aparecida Dione Teixeira Ramos, contratado(a) sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Processo Seletivo, no cargo de Técnico de Enfermagem, padrão referência P-25

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1030/2026
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. . EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a) Daiane Cristina Alves de Oliveira, contratado(a) sob o Regime Estatutário, do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, padrão de vencimento Referência P-36, Unidade Orçamentária e Lotação do Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 12 de novembro de 2026.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
13 de novembro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXOS

REFERENTE AO DECRETO Nº 160/2026

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo I

Padrões de Vencimentos de cargos de provimento efetivo
(Lei Complementar nº 593/2026)

Situação antiga		Situação Nova		
		Decreto 71/2026 reajuste de 4,14%	Decreto 160/2026 reajuste de 2%	Decreto 160/2026 valor total com reajuste 6,14%
P01	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P02	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P03	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P04	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P05	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P06	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P07	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P08	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P09	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P10	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P11	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P12	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P13	R$ 1.750,00	R$ 1.822,45	R$ 35,00	R$ 1.857,45
P14	R$ 1.763,44	R$ 1.836,45	R$ 35,27	R$ 1.871,72
P15	R$ 1.818,18	R$ 1.893,45	R$ 36,36	R$ 1.929,82
P16	R$ 1.874,87	R$ 1.952,49	R$ 37,50	R$ 1.989,99
P17	R$ 1.933,53	R$ 2.013,58	R$ 38,67	R$ 2.052,25
P18	R$ 1.994,26	R$ 2.076,82	R$ 39,89	R$ 2.116,70
P19	R$ 2.057,08	R$ 2.142,25	R$ 41,14	R$ 2.183,39
P20	R$ 2.122,15	R$ 2.210,01	R$ 42,44	R$ 2.252,45
P21	R$ 2.189,47	R$ 2.280,11	R$ 43,79	R$ 2.323,90
P22	R$ 2.259,13	R$ 2.352,65	R$ 45,18	R$ 2.397,84
P23	R$ 2.331,21	R$ 2.427,72	R$ 46,62	R$ 2.474,34
P24	R$ 2.405,88	R$ 2.505,49	R$ 48,12	R$ 2.553,61
P25	R$ 2.483,11	R$ 2.585,92	R$ 49,66	R$ 2.635,58
P26	R$ 2.563,13	R$ 2.669,24	R$ 51,26	R$ 2.720,50
P27	R$ 2.638,72	R$ 2.747,96	R$ 52,77	R$ 2.800,74
P28	R$ 2.716,79	R$ 2.829,26	R$ 54,34	R$ 2.883,60
P29	R$ 2.797,39	R$ 2.913,20	R$ 55,95	R$ 2.969,15
P30	R$ 2.880,65	R$ 2.999,91	R$ 57,61	R$ 3.057,52
P31	R$ 2.966,37	R$ 3.089,18	R$ 59,33	R$ 3.148,51
P32	R$ 3.054,90	R$ 3.181,38	R$ 61,10	R$ 3.242,48
P33	R$ 3.146,28	R$ 3.276,54	R$ 62,93	R$ 3.339,47
P34	R$ 3.240,62	R$ 3.374,78	R$ 64,81	R$ 3.439,59
P35	R$ 3.337,96	R$ 3.476,15	R$ 66,76	R$ 3.542,91

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

P36	R$ 3.438,41	R$ 3.580,76	R$ 68,77	R$ 3.649,53
P37	R$ 3.542,07	R$ 3.688,71	R$ 70,84	R$ 3.759,55
P38	R$ 3.649,06	R$ 3.800,13	R$ 72,98	R$ 3.873,11
P39	R$ 3.759,45	R$ 3.915,09	R$ 75,19	R$ 3.990,28
P40	R$ 3.873,42	R$ 4.033,77	R$ 77,47	R$ 4.111,24
P41	R$ 3.991,03	R$ 4.156,26	R$ 79,82	R$ 4.236,08
P42	R$ 4.112,38	R$ 4.282,64	R$ 82,25	R$ 4.364,89
P43	R$ 4.237,60	R$ 4.413,03	R$ 84,75	R$ 4.497,78
P44	R$ 4.366,83	R$ 4.547,62	R$ 87,34	R$ 4.634,95
P45	R$ 4.500,16	R$ 4.686,47	R$ 90,00	R$ 4.776,47
P46	R$ 4.637,83	R$ 4.829,84	R$ 92,76	R$ 4.922,59
P47	R$ 4.779,90	R$ 4.977,79	R$ 95,60	R$ 5.073,39
P48	R$ 4.926,52	R$ 5.130,47	R$ 98,53	R$ 5.229,00
P49	R$ 5.077,80	R$ 5.288,02	R$ 101,56	R$ 5.389,58
P50	R$ 5.233,90	R$ 5.450,58	R$ 104,68	R$ 5.555,26
P51	R$ 5.395,06	R$ 5.618,42	R$ 107,90	R$ 5.726,32
P52	R$ 5.561,34	R$ 5.791,58	R$ 111,23	R$ 5.902,81
P53	R$ 5.732,92	R$ 5.970,27	R$ 114,66	R$ 6.084,93
P54	R$ 5.910,02	R$ 6.154,70	R$ 118,20	R$ 6.272,90
P55	R$ 6.092,82	R$ 6.345,06	R$ 121,86	R$ 6.466,92
P56	R$ 6.281,34	R$ 6.541,39	R$ 125,63	R$ 6.667,01
P57	R$ 6.475,98	R$ 6.744,09	R$ 129,52	R$ 6.873,61
P58	R$ 6.676,91	R$ 6.953,33	R$ 133,54	R$ 7.086,87
P59	R$ 6.884,17	R$ 7.169,18	R$ 137,68	R$ 7.306,86
P60	R$ 7.098,15	R$ 7.392,01	R$ 141,96	R$ 7.533,97
P61	R$ 7.318,88	R$ 7.621,88	R$ 146,38	R$ 7.768,26
P62	R$ 7.546,73	R$ 7.859,17	R$ 150,93	R$ 8.010,10
P63	R$ 7.781,86	R$ 8.104,03	R$ 155,64	R$ 8.259,66
P64	R$ 8.024,55	R$ 8.356,76	R$ 160,49	R$ 8.517,25
P65	R$ 8.274,95	R$ 8.617,53	R$ 165,50	R$ 8.783,03
P66	R$ 8.533,39	R$ 8.886,68	R$ 170,67	R$ 9.057,34
P67	R$ 8.800,07	R$ 9.164,39	R$ 176,00	R$ 9.340,39
P68	R$ 9.075,33	R$ 9.451,05	R$ 181,51	R$ 9.632,56
P69	R$ 9.359,40	R$ 9.746,88	R$ 187,19	R$ 9.934,06
P70	R$ 9.652,52	R$ 10.052,14	R$ 193,05	R$ 10.245,19
P71	R$ 9.955,08	R$ 10.367,22	R$ 199,10	R$ 10.566,32
P72	R$ 10.267,26	R$ 10.692,33	R$ 205,35	R$ 10.897,67
P 73	R$ 12.320,72	R$ 12.830,80	R$ 246,41	R$ 13.077,21

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo II

Padrões de Referência Profissionais da Educação
(Atualizado de acordo com a Lei Complementar 597/2026)

Situação antiga		Situação Nova		
		Situação Nova 4,14%	Decreto 160/2026 reajuste de 2%	Decreto 160/2026 total reajuste 6,14%
Padrão dos vencimentos	Valores hora/aula	Valores hora/aula		Valores hora/aula
M01	R$ 24,30	R$ 25,31	R$ 0,49	R$ 25,79
M02	R$ 29,75	R$ 30,99	R$ 0,60	R$ 31,58
M03	R$ 30,79	R$ 32,07	R$ 0,62	R$ 32,68
M04	R$ 31,88	R$ 33,19	R$ 0,64	R$ 33,83
M05	R$ 33,00	R$ 34,36	R$ 0,66	R$ 35,02
M06	R$ 34,12	R$ 35,54	R$ 0,68	R$ 36,22
M07	R$ 35,34	R$ 36,80	R$ 0,71	R$ 37,51
M08	R$ 36,58	R$ 38,09	R$ 0,73	R$ 38,83
M09	R$ 37,85	R$ 39,42	R$ 0,76	R$ 40,18
M10	R$ 39,19	R$ 40,81	R$ 0,78	R$ 41,59
M11	R$ 40,57	R$ 42,25	R$ 0,81	R$ 43,07

Situação atual (Lei Complementar 597/2026		Situação Nova	
Padão dos Vencimentos	Salário Base	Decreto 160/2026 reajuste de 2%	Decreto 160/2026 total reajuste 6,14%
DE01	R$ 10.299,89	R$ 206,00	R$ 10.505,89
VD01	R$ 8.175,76	R$ 163,52	R$ 8.339,28
SE01	R$ 8.975,72	R$ 179,51	R$ 9.155,23
CP01	R$ 7.538,70	R$ 150,77	R$ 7.689,47

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo III

TABELA DE PADRÕES DE VECIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Situação atual (Lei Complementar 597/2026)		Situação Nova	
Referência	Vencimento	Decreto 160/2026 reajuste de 2%	Decreto 160/2026 total reajuste 6,14%
FG1	R$ 2.082,80	R$ 41,66	R$ 2.124,46
FG2	R$ 1.562,10	R$ 31,24	R$ 1.593,34
FG3	R$ 937,26	R$ 18,75	R$ 956,01

Prefeitura Municipal de Serrana
Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 – CEP 14.150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br e-mail: info@serrana.sp.gov.br
Telefone: (16) 3987-9244

Anexo IV

TABELA DE PADRÕES DE VECIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Situação atual (Lei Complementar 597/2026)		Situação Nova	
Referência	Vencimento	Decreto 160/2026 reajuste de 2%	Decreto 160/2026 total reajuste 6,14%
S01	R$ 14.434,48	R$ 288,69	R$ 14.723,17
S02	R$ 11.349,37	R$ 226,99	R$ 11.576,36
D01	R$ 10.177,36	R$ 203,55	R$ 10.380,91
G01	R$ 5.953,68	R$ 119,07	R$ 6.072,75
A01	R$ 5.277,86	R$ 105,56	R$ 5.383,42
A02	R$ 9.141,40	R$ 182,83	R$ 9.324,23

